



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2004

GOIÂNIA, 24 DE MARÇO DE 2004 - QUARTA-FEIRA

Nº 3.370

LEI Nº 8251, DE 22 DE MARÇO DE 2004.

Autoriza desafetação, desmembramento e alienação de áreas públicas municipais no Parque Amazônia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica desafetada de sua primitiva destinação a área pública municipal denominada PRAÇA UBIM, com 2.339,34m² (dois mil, trezentos e trinta e nove vírgula trinta e quatro metros quadrados), situada entre as ruas Ubim, Tocari e Anacá, no Parque Amazônia, nesta Capital, passando à categoria de bem patrimonial do Município.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar ou permutar a área discriminada no artigo anterior ao Estado de Goiás.

Art. 3º. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a desmembrar e alienar ou permutar 5.736,53m² (cinco mil, setecentos e trinta e seis vírgula cinquenta e três metros quadrados) da Quadra 149-A, situada entre a Avenida José Leandro da Cruz, Rua Olímpia, Rua Tocari e Avenida C-107, no Parque Amazônia, ao Estado de Goiás.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Ademir Lima e Silva
Adhemar Palocci
Alcione Dias Peleja
Carlos Magno Chaves
Elpídio Fiorda Neto
Henrique Carlos Labaig
José Humberto Aidar
Luiz Carlos Orro de Freitas
Maria Aparecida Elvira Naves
Marina Pignataro Sant'Anna
Olívia Vieira da Silva
Otaliba Libânio de Moraes Neto
Sandro Ramos de Lima
Wagner Donizeti Villela
Walderês Nunes Loureiro
Walter Cardoso Sobrinho

ERRATA - PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

**DECRETO Nº 062,
DE 13 DE JANEIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 164, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.246.392-6/2003, de interesse de **ANTÔNIO PUGAS NETO E WALTEIR PEREIRA DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 07, situados à Alameda Frangonard e Rua El Grego, Quadra 39, Setor Gentil Meireles, nesta Capital, passando a constituir os lotes 07 e 07-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 07	ÁREA	331,965m²	
Frente para a Rua El Grego.....			20,12m
Fundo dividindo com o Lote 07-A.....			20,12m
Lado direito dividindo com o Lote 08.....			16,50m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 06.....			16,50m

LOTE 07-A	ÁREA	331,965m²	
Frente para a Alameda Frangonard.....			20,12m
Fundo dividindo com o Lote 07.....			20,12m
Lado direito dividindo com o Lote 06.....			16,50m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 08.....			16,50m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 2004.

LINDA MONTEIRO
Prefeita em Exercício

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 636,
DE 18 DE MARÇO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.359.473-1/2003, de interesse de **JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09 e 10/11/12, situados às Ruas Diamante, Sabiá, Ouro e Maracá, Qd. 161, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/10/11/12, com as seguintes características e confrontações:

Lote 09/10/11/12	Área	9.950,00m²	
Frente para a Rua do Ouro.....			90,00m
Fundo dividindo com a Rua Diamante.....			90,00m
Lado direito dividindo com a Rua Maracá.....			90,00m
Lado esquerdo dividindo com a Rua Sabiá.....			90,00m
Pela linha de chanf. da Rua do Ouro c/ a Rua Maracá.....			07,07m
Pela linha de chanf. da Rua Maracá c/ a Rua Diamante.....			07,07m
Pela linha de chanf. da Rua Diamante c/ a Rua Sabiá.....			07,07m
Pela linha de chanfrado da Rua Sabiá c/ a Rua do Ouro.....			07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 651,
DE 19 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA (matrícula no 327107- 2)**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 26 de março de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 652,
DE 19 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ADHEMAR PALOCCI (matrícula nº 496413)**, Secretário Municipal de Finanças, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 26 de março de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor total de **R\$ 190,00** (cento e noventa reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 653,
DE 19 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MARCELO GOMES RIBEIRO (matrícula nº 497274-2)**, Assessor Especial para Assuntos da Juventude, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 25 e 26 de março de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 654,
DE 19 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ROSÂNGELA AGUIAR DE GUIMARÃES (matrícula nº 507814-2)**, Assessora de Imprensa, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Cavalcante - GO, no dia 26 de março de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 190,00** (cento e noventa reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 655,
DE 19 DE MARÇO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **UBIRATAN FRANCISCO DE OLIVEIRA** (matrícula n.º 500739-2), do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Ambiental, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, e *nomear* **AFONSO ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO** (matrícula n.º 496707), para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 10 de março de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 656,
DE 19 DE MARÇO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **AFONSO ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO** (matrícula n.º 496707-1), do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, e *nomear* **UBIRATAN FRANCISCO DE OLIVEIRA** (matrícula n.º 500739), para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 10 de março de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 657,
DE 19 DE MARÇO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *dispensar* **DIRCE FERREIRA BORGES** (matrícula n.º 102504-1), da função de confiança de Assistente Administrativo do Centro de Saúde Vila Maria Dilce, símbolo DAI-4, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e *designar* **DEVALMIR OLIVEIRA SANTOS** (matrícula n.º 487406-1), para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 15 de março de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 658,
DE 19 DE MARÇO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação 026/2004, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE** nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA (matrícula nº 102792-1)**, Agente de Serviços Operacionais II, Referência "A", da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, **a partir de 2 de março de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 659,
DE 19 DE MARÇO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MARIÂNGELA SCARTEZINI SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir de 1º de março de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 660,
DE 19 DE MARÇO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.301.622-4/98, **RESOLVE retificar o Decreto nº 2030, de 23 de outubro de 1998**, que aposentou **Antônio Expedito Pacheco (matrícula nº 30503)**, na parte relativa à proporcionalidade, para considerar como sendo, **(30/35)**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PROCESSO Nº: 23973359/2004

INTERESSADO: Sônia Margarida Gomes de Sousa

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 142/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 1.400,00** (hum mil e quatrocentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento em favor de **SÔNIA MARGARIDA GOMES SOUSA**, que ministrará curso aos profissionais da Rede de Ensino Municipal, a ser realizado no período de fevereiro a abril de 2004, conforme descrito no Processo nº 2.397.335-9/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 23922550/2004

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 143/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e art. 840, e seguintes, do Código Civil Brasileiro, autorizar a elaboração de Termos de Transação, entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal da Saúde, visando o pagamento aos fornecedores: **ELI E SU PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, DROGARIA GENÉRICA LTDA, JOTAFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, MEDCOMERCE COM. DE MÉD. E PROD. HOSP. LTDA, ALPHA HOSPITALAR LTDA E HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO PROD. HOSP. LTDA**, referente a pagamento de medicamentos adquiridos em face de cumprimento de decisões judiciais proferidas em Mandado de Segurança, no valor total de **R\$ 246.134,23** (duzentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme descrito no Processo nº 2.392.255-0/2004.

À Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 23984032/2004

INTERESSADO: Telma Vitória

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 144/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento em favor de **TELMA VITÓRIA**, pela palestra a ser proferida aos profissionais da Rede de Ensino Municipal, a ser realizada no dia 27 de março de 2004, conforme descrito no Processo nº 2.398.403-2/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 23984083/2004

INTERESSADO: Fulvia Maria Barros Mott Rosemberg

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 145/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento em favor de **FÚLVIA MARIA DE BARROS MOTT ROSEMBERG**, pela palestra proferida aos profissionais da Rede de Ensino Municipal, realizada no dia 13 de março de 2004, conforme descrito no Processo nº 2.398.408-3/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 23983991/2004

INTERESSADO: Antônio Fernando Gouvêa da Silva

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 146/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 300,00** (trezentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento em favor de **ANTÔNIO FERNANDO GOUVÊA DA SILVA**, pelos serviços de assessoria prestados à Rede de Ensino Municipal, no dia 12 de março de 2004, conforme descrito no Processo nº 2.398.399-1/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 23507315/2003

INTERESSADO: Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO N° 147/2004 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, e a **ENTIDADE MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINA DE RUA**, no valor global de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), objetivando atender crianças em situação de risco.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2004

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 24017575/2004

INTERESSADO: Najla Veloso Sampaio Barbosa

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO N° 148/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento em favor de **NAJLA VELOSO SAMPAIO BARBOSA**, pelos serviços de assessoria prestados à Rede de Ensino Municipal, no dia 08 de março de 2004, conforme descrito no Processo nº 2.401.757-5/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 23977346/2004

INTERESSADO: Alda Maria Borges Cunha

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO N° 149/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 70,00** (setenta reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento em favor de **ALDA MARIA BORGES CUNHA**, que ministrou curso aos profissionais da Rede de Ensino Municipal, realizado no dia 27 de fevereiro de 2004, conforme descrito no Processo n° 2.397.734-6/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PORTARIA N° 034,
DE 22 DE MARÇO DE 2004.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto n.º 2.616, de 4 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2.829, de 27 de outubro de 2003**, que nomeou **Eládio Garcia Sá Telles, Andréia Luísa Teixeira e Albertina Vicentine Assunção Rodrigues** para comporem o Conselho Municipal de Cultura, **na parte relativa aos nomes**, para considerar como sendo **ELÁDIO GARCIA SÁ TELES, ANDRÉIA LUÍSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA e ALBERTINA VICENTINI ASSUMPCÃO**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 22 dias do mês de março de 2004.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA N° 035,
DE 22 DE MARÇO DE 2004.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto n° 2.616, de 4 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 028, de 8 de janeiro de 2004**, que nomeou **ROBERTO CAMPOS PORTELA** para exercer o cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, da Secretaria Municipal de Saúde, **na parte relativa à lotação**, para considerar como sendo **Parque Zoológico de Goiânia**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL, aos 22 dias do mês de março de 2004.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA N.º 22 / 2003

“Institui a Comissão para Elaboração do Manual de Procedimentos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico”

A Secretária de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Goiânia no uso de suas atribuições legais e por força regimental,

RESOLVE:

1 - Instituir a Comissão para Elaboração do Manual de Procedimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico composta por:

- Dilma Pio de Santana;
- Antônio José Bandeira;
- Juely Silva Freire;
- Maria José Cardoso;
- Célia Dária de Castro;
- Telma Modesto Borges;
- Celeocy Borges Cotrim;
- Ana Flávia Vieira de Matos;
- Adonias Lemes do Prado Junior;
- Fabiana da Silva.

2 - A presente Comissão será presidida por Dilma Pio de Santana, Assessora de Planejamento e tem como membros os demais citados.

3 - A duração dos trabalhos a serem realizados por esta Comissão será de 40 (quarenta) dias a partir da assinatura desta.

4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2003.

OLÍVIA VIEIRA DA SILVA
Secretária

Portaria n.º 026/2003.

“Altera a Portaria de n.º 022/2003, que Institui a Comissão para Elaboração do Manual de Procedimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEM, da Prefeitura Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e por força regimental,

RESOLVE:

I - Substitui da função de membro na Comissão para Elaboração do Manual de Procedimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a Servidora Telma Modesto Borges e nomeia a Servidora Lindinalva Carvalho de Souza.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, aos 06 dias do mês de outubro de 2003.

OLÍVIA VIEIRA DA SILVA
Secretária

PORTARIA N.º 028 / 2004

“Altera a Portaria de n.º 022/2003, que Institui a Comissão para Elaboração do Manual de Procedimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico”.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM**, da Prefeitura Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e por força regimental,

RESOLVE:

I - Incluir o nome da Servidora **Keila Rezende C. Pettersen**, Matrícula n.º 624977, desta Secretaria, como membro integrante da Comissão para Elaboração do Manual de Procedimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, aos 08 dias do mês de março de 2004.

OLÍVIA VIEIRA DA SILVA
Secretária

PORTARIA N.º 29 / 2004

“Revoga Portaria n.º 016/2002 que Altera a composição do colegiado a que se refere a Portaria de n.º 003 de janeiro de 2002, do Artigo 21 do Decreto n.º 2834/01”.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 016/2002 que Nomeou as Servidoras Municipal, Vilma Mendes Silva Nogueira (matrícula 195901) e Aparecida do Rosário Dutra Corrêa (matrícula 62316), como membros da Comissão Administrativa de Análise de Processos de Feiras Livres e Especiais - CAFLE.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, aos 09 dias do mês de março do ano de 2004.

OLÍVIA VIEIRA DA SILVA
Secretária

PORTARIA N.º 30 / 2004

“REVOGA o Inciso III e IV do Artigo 2º, e ALTERA o Inciso I, do Artigo 15, Capítulo III e ADITA inciso VI ao Art. 5º em seu PARÁGRAFO ÚNICO, todos os dispositivos citados constantes do REGIMENTO INTERNO da Comissão Administrativa da Feira Livres e Especiais - CAFLE”.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico - no uso de seus atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o Inciso III e IV do Artigo 2º, Capítulo I, do REGIMENTO INTERNO da Comissão Administrativa da Feiras Livres e Especiais - CAFLE.

Art. 2º - O Inciso I do Artigo 15, Capítulo III, do REGIMENTO INTERNO da Comissão Administrativa da Feiras Livres e Especiais - CAFLE, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Julgar os processos instituídos para liberação de concessões públicas para Feirante em Feiras Livres e Especiais, Empreendimento Familiar, Autorização de Mudança de Ramo de Concessões Públicas, Cancelamento de Autorização para Atividade de Feirante, pelo, a critério do Poder Público, respeitando o direito a contraditória e ampla defesa, conforme Artigo 34, Inciso IV, do Decreto nº 2.834, de 30 de julho de 2001.”

Art. 3º - Fica **ADITADO** o Inciso VI ao Art. 5º em seu **PARÁGRAFO ÚNICO**, do **REGIMENTO INTERNO** da Comissão Administrativa da Feira Livres e Especiais - CAFLE da seguinte redação:

“VI - Um(a) Assistente Social.”

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, aos 09 dias do mês de março de 2004.

OLÍVIA VIEIRA DA SILVA
Secretária

PROCESSO: 24021084/2.004

INTERESSADO: DIRETORIA DE EMPREGO E RENDA - PROGRAMAS ESPECIAIS

ASSUNTO: COMPRA SEM LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 028/2004 — À vista do inteiro teor destes autos, e face ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei n.º 8666 de 21/06/1993, alterado pelo Artigo 25, inciso I da Lei n.º 8883, de 08 de junho de 1994, consideramos inexigível o **procedimento licitatório** da presente despesa no valor estimativo de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para aquisição de 20.000 (Vinte Mil) vales transporte, destinados a atender aos orientadores e instrutores do Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, da Diretoria de Emprego e Renda, desta Fundação, referente aos meses de **março a dezembro de 2004**, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP, podendo este valor ser reajustado de conformidade com a planilha de custos do setor de transporte coletivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUMDEC - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário,
aos 18 dias do mês de março de 2004.

NÉRITON RIBEIRO
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2004 - AJUAI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 23406381/04

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e OFFICER COMERCIAL LTDA.**

DATA:

Goiânia, 10 de março de 2004.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Gerson Vicente de Sousa - **DIRETOR FINANCEIRO**;
Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**; José Luiz Rosa - **DIRETOR DE ILUMINAÇÃO**
PÚBLICA.

CONTRATADA: Vinicius Silva Landim - **PROCURADOR**

FINALIDADE: Aquisição de material elétrico de baixa tensão.

PRAZO: 030 (trinta) dias.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 37.496,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2004 - AJUAI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 23406381/04

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e PRO-LIFE - COMÉRCIO E SERVIÇOS**
LTDA.

DATA:

Goiânia, 10 de março de 2004.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Gerson Vicente de Sousa - **DIRETOR FINANCEIRO**;
Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**; José Luiz Rosa - **DIRETOR DE ILUMINAÇÃO**
PÚBLICA.

CONTRATADA: Elizabete Aparecida Santos - **PROCURADORA**

FINALIDADE: Aquisição de material elétrico de baixa tensão.

PRAZO: 030 (trinta) dias.

VALOR DO CONTRATO: Global R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2004 - AJUAI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 23406381/04

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e GTS - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

DATA:

Goiânia, 10 de março de 2004.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Gerson Vicente de Sousa - **DIRETOR FINANCEIRO**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**; José Luiz Rosa - **DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

CONTRATADA: Elizabete Aparecida Santos - **PROCURADORA**

FINALIDADE: Aquisição de material elétrico de baixa tensão.

PRAZO: 030 (trinta) dias.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais).

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2004 - AJUAI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23405791/03

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e GTS - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

DATA:

Goiânia, 12 de março de 2004.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Gerson Vicente de Sousa - **DIRETOR FINANCEIRO**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**; José Luiz Rosa - **DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.

CONTRATADA: José Tadeu Leite - **SÓCIO- PROPRIETÁRIO**

FINALIDADE: Aquisição de material elétrico de baixa tensão.

PRAZO: 030 (trinta) dias.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 20.720,00 (vinte mil, setecentos e vinte reais).

FORO : Goiânia - Goiás

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2004 - AJUAI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23405791/03

CONTRATANTES : Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e OFFICER COMERCIAL LTDA.**

DATA:

Goiânia, 12 de março de 2004.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Gerson Vicente de Sousa - **DIRETOR FINANCEIRO**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**; José Luiz Rosa - **DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.

CONTRATADA: Vinícius Silva Landim - **PROCURADOR**

FINALIDADE : Aquisição de material elétrico de baixa tensão.

PRAZO: 030 (trinta) dias.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 18.407,00 (dezoito mil, quatrocentos e sete reais).

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2004 - AJUAI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23405791/03

CONTRATANTES : Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e PRO-LIFE - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

DATA:

Goiânia, 12 de março de 2004.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Gerson Vicente de Sousa - **DIRETOR FINANCEIRO**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**; José Luiz Rosa - **DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.

CONTRATADA: Elizabete Aparecida Santos - **PROCURADORA**

FINALIDADE : Aquisição de material elétrico de baixa tensão.

PRAZO: 030 (trinta) dias.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 42.436,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2004 - AJUAI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23406144/03

CONTRATANTES : Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **ELDORADO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

DATA:

Goiânia, 12 de março de 2004.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Gerson Vicente de Sousa - **DIRETOR FINANCEIRO**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**.

CONTRATADA: Naelma Soares dos Santos - **PROCURADORA**

FINALIDADE: Aquisição de 496.000 (quatrocentos e noventa e seis mil sacos plástico para lixo, a serem utilizados pelas Diretoria de Limpeza Urbana e de Parques e Jardins.

PRAZO: 024 (vinte e quatro) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 1.274.720,00 (hum milhão, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e DANIEL GONÇALVES BARBOSA & CIA LTDA

Signatários: Advº Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB e Josias Pedro Soares, Diretor de Obras da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 040/2003, Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: nº 22166913 de 15/04/2003, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste no acréscimo de serviços e prorrogação de prazo para a execução da demolição da parte pré-moldada (02 blocos) da E.M. Prof. Leonísia Naves de Almeida, em virtude da precariedade da estrutura física que está oferecendo risco a Comunidade Escolar, localizada à Av. Mangalo c/ Rua Rosicler - Sítio Recreio Morada do Sol, nesta Capital, sob o regime de empreitada global, pelo menor preço, nos termos da Dispensa de Licitação.

Valor: O valor deste Aditivo será de R\$ 856,35 (Oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária Nº. 1801.12.361.0017.1002.449051.00.10.

Prazo do Aditivo: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do vencimento do contrato original.

Data de Assinatura: 02/02/2004

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 002/02

Nº: 01

CONTRATADO: Sociedade Goiana de Cultura

PROCESSO: 23942712/04

OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 002/02 de Cooperação Técnica e Financeira

VALOR: R\$ 180.644,00 (Cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA: 25/03/04

Goiânia, 26 de fevereiro de 2004.

EXTRATO TERMO DE ACORDO

1. LOCAL e DATA: Goiânia, 19 de fevereiro de 2004.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, e o senhor EDILBERTO ANTÔNIO VIANA.

3. OBJETO: Quitação pelo Município, do débito resultante de danos materiais causados pela queda de uma árvore localizada em via pública.

4. VALOR: R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) o valor do presente instrumento.

6. PROCESSO Nº: 23102269/2003

RESOLUÇÃO - CME N. 015, de 18 de fevereiro de 2004.

Concede Autorização de Funcionamento à Escola e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer CME N. 005/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 13289735/98,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento à Escola Municipal Prof. Calmon Gomes de Figueiredo, localizada na Rua São Domingos, Quadra 91, Lote 4, Bairro Ipiranga, nesta Capital, para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de cinco anos de idade, por sete anos letivos, a partir de 1998, inclusive.

Art. 2º Homologar o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Escola citada no artigo 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar, nos termos em que foram elaborados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões plenárias, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2004.

Cairo Ronaldo de Souza
Dalva Manhas da Silva
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Heloísa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maia Sílvia de Freitas
Rosimeire de Souza Leocádio
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 020, de 18 de fevereiro de 2004.

Reconhece o Ensino Fundamental e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 008/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 13276650/98,

Resolve

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Prof. Hilarindo Estevam de Souza, localizada na Avenida Elizabeth Marques, S/N, Parque dos Buritis, nesta Capital, por sete anos letivos, a partir de 1999, inclusive, com a seguinte estrutura de organização:

I - Ciclos I e II;

II - EAJA - 1ª à 4ª série.

Art. 2º Homologar o Projeto Político-Pedagógico da Escola citada no artigo anterior, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar, nos termos em que foi elaborado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões plenárias, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2004.

Cairo Ronaldo de Souza
Dalva Manhas da Silva
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Heloísa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maia Sílvia de Freitas
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 025, de 18 de fevereiro de 2004

Reconhece o Ensino Fundamental e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 009/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 13280126/98,

Resolve

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada na Estrada GO-M14, via GO-070, Km 06, Zona Rural Mendanha, Bairro São Domingos, nesta Capital, por sete anos letivos, a partir de 1999, inclusive, com a seguinte estrutura de organização:

I - Ciclos I e II;

II - EAJA - 1ª à 4ª série, no turno noturno.

Art. 2º Homologar o Projeto Político-Pedagógico da Escola citada no art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar, nos termos em que foi elaborado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões plenárias, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2004.

Cairo Ronaldo de Souza
Dalva Manhas da Silva
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Heloísa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maia Sílvia de Freitas
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 028, de 18 de fevereiro de 2004.

Concede Nova Autorização de Funcionamento à Escola e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista a Informação - CME N. 021/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 16163856/00,

Resolve

Art. 1º Negar o Reconhecimento solicitado pelo Colégio Master, localizado na Rua Prudente de Moraes N. 465, Jardim Vila Boa, nesta Capital e conceder-lhe Nova Autorização de Funcionamento, por cinco anos letivos, a partir de 1999, inclusive, para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a seis anos de idade.

Art. 2º Homologar o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Escola citada no artigo anterior, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar, nos termos neles propostos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões plenárias, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2004.

Cairo Ronaldo de Souza
Dalva Manhas da Silva
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Heloísa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino
Rosa Maia Sílvia de Freitas
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

Aprova Projeto de Curso e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista a solicitação expressa no Ofício - 0237/2004/SME.

Resolve

Art. 1º Aprovar o Projeto do Curso “O Ministério Público vai às Escolas”, a ser realizado de março a abril deste ano, com carga horária de quarenta horas.

Art. 2º Autorizar, após a homologação por este Órgão dos Resultados Finais, a emissão de Certificados aos cursistas que obtiverem média igual ou superior a sete e frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões plenárias, aos 1º dias do mês de março de 2004.

Cairo Ronaldo de Souza
Dalva Manhas da Silva
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Heloísa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino
Rosa Maia Sílvia de Freitas
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 034, de 10 de março de 2004.

Revoga a Resolução - CME N. 128/03 e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 155/03 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 13281386/98,

Resolve

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Jardim Nova Esperança, localizada na Rua Jardim, Quadra 50, Lote 15, N. 550, Jardim Nova Esperança, nesta Capital, conforme a seguinte estrutura de organização:

I - Ciclos I e II, período diurno, por seis anos letivos, a partir de 1999, inclusive;

II - Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos - EAJA: 1ª à 4ª série, turno noturno, por três anos letivos, a partir de 2002, inclusive.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 10 dias do mês de março de 2004.

Cairo Ronaldo de Souza
Dalva Manhas da Silva
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Heloísa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maia Sílvia de Freitas
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 035, de 10 de março de 2004.

Revoga a Resolução - CME N. 005/04 e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 159/03 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 13709441/99,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento à Escola Municipal São José, localizada na Rua CP-1 5, Quadra 44, Conjunto Primavera, nesta Capital, para ministrar o Ensino Fundamental, com a seguinte estrutura de organização:

I - Ciclos I e II, por sete anos letivos, a partir de 1998, inclusive;

II - Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos - EAJA: 1ª à 4ª série, por dois anos letivos, a partir de 2003, inclusive.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 10 dias do mês de março de 2004.

Cairo Ronaldo de Souza
Dalva Manhas da Silva
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Heloísa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maia Sílvia de Freitas
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA Nº 024, DE 10 DE MARÇO DE 2004.

Dispõe sobre alteração do parágrafo 7º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA:

Art. 1º - O parágrafo 7º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, passa a ter a seguinte redação:

“§ 7º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou de direito privado, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Município”.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Goiânia entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2004.

FRANCISCO OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/03

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 16/03 que entre si celebram a Câmara Municipal de Goiânia e VIP limpeza e Serviços Ltda.

DAS PARTES

A **Câmara Municipal de Goiânia**, com sede na Avenida Goiás, n.º 2001, Setor Norte Ferroviário, Goiânia, Estado de Goiás, inscrita na CGC/MF sob o n.º 00.001.727/0001-93, neste ato representado por seu presidente, Vereador Francisco Oliveira, pelo 1º e 2º Secretários, Ver. Luciano Pedroso e Ver. Amarildo Pereira, doravante designada **CONTRATANTE**, assistidos por seu procurador chefe, Dr. Valtuir Alves de Oliveira, e a **Empresa VIP limpeza e Serviços Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Anápolis s/n qd. 22-A, lt. 11 Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, inscrita no CNPJ n.º 00.467.361/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Pedro Mariano, portador do CPF n.º 347.691.881-53, doravante designada **CONTRATADA**,

CELEBRAM o presente Termo Aditivo ao Contrato de n.º 18/03, de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, para promoverem a recomposição dos preços pactuados inicialmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor mensal deste contrato passa a ser de R\$ 24.515,88 (vinte e quatro mil quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) no mês de janeiro e R\$ 25.643,61 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) a partir de fevereiro de 2004.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Aditivo importa em uma diferença do que já foi empenhado, de R\$ 2.891,00 para o mês de janeiro de 2004 e R\$ 3.982,00 para os demais meses do ano, até o final do Contrato. O Total da despesa importa em R\$ 46.444,23 e correrá por conta da dotação orçamentária n.º , conforme nota de empenho

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2004.

FRANCISCO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

VER. LUCIANO PEDROSO
1º Secretário

VER. AMARILDO PEREIRA
2º Secretário

VALTUIR ALVES DE OLIVEIRA
Procurador Chefe

PEDRO MARIANO
Vip Limpeza e Serviços Ltda

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____